



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano IV - Edição nº 00243 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F3833D96618EC686AF0B242AAE62CFCA

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 12-A, de 02 de Janeiro de 2017.
- DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 99/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 100/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 101, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 102/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



**DECRETO N° 12-A, de 02 de Janeiro de 2017.**

*(Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2017 e suas Metas Bimestrais de Arrecadação).*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34, da Lei n.º 722/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2017, nos termos do artigo 8º e 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, conforme demonstram os anexos I e II.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**VINICIUS IBRANN DANTAS OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

RECEITAS	BIMESTRES											
	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
Valor Orçado	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	38.643.400,00	6.440.566,64	12.881.133,28	6.440.566,64	19.321.699,92	6.440.566,64	25.762.266,56	6.440.566,64	32.202.833,20	6.440.566,64	38.643.400,00	
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	1.586.000,00	264.333,30	528.666,60	264.333,30	792.999,90	264.333,30	1.057.333,20	264.333,30	1.321.666,50	264.333,30	1.586.000,00	
<b>IMPOSTOS</b>	1.470.000,00	244.999,98	489.999,96	244.999,98	734.999,94	244.999,98	979.999,92	244.999,98	1.224.999,90	244.999,98	1.470.000,00	
IPTU - IMP. S/A PROP. PREDIAL E	137.500,00	22.916,66	45.833,32	22.916,66	68.749,98	22.916,66	91.666,64	22.916,66	114.583,30	22.916,66	137.500,00	
IPTU - IMP. S/A PROP. PREDIAL E	70.000,00	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,66	70.000,00	
IPTU - IMP. S/A PROP. PREDIAL E	42.500,00	7.083,34	14.166,68	7.083,34	21.250,02	7.083,34	28.333,36	7.083,34	35.416,70	7.083,34	42.500,00	
IRRF - IMP. DE RENDA RETIDO NAS	148.500,00	24.750,00	49.500,00	24.750,00	74.250,00	24.750,00	99.000,00	24.750,00	123.750,00	24.750,00	148.500,00	
IRRF - IMP. DE RENDA RETIDO NAS	85.600,00	14.266,66	28.533,32	14.266,66	42.799,98	14.266,66	57.066,64	14.266,66	71.333,30	14.266,66	85.600,00	
IRRF - IMP. DE RENDA RETIDO NAS	55.900,00	9.316,66	18.633,32	9.316,66	27.949,98	9.316,66	37.266,64	9.316,66	46.583,30	9.316,66	55.900,00	
IRRF-IMP. DE REN. RETIDO NAS FONTES	153.500,00	25.583,34	51.166,68	25.583,34	76.750,02	25.583,34	102.333,36	25.583,34	127.916,70	25.583,34	153.500,00	
IRRF-IMP. DE REN. RETIDO NAS FONTES	85.600,00	14.266,66	28.533,32	14.266,66	42.799,98	14.266,66	57.066,64	14.266,66	71.333,30	14.266,66	85.600,00	
IRRF-IMP. DE REN. RETIDO NAS FONTES	50.900,00	8.483,34	16.966,68	8.483,34	25.450,02	8.483,34	33.933,36	8.483,34	42.416,70	8.483,34	50.900,00	
IRRF-IMP. DE REN. RETIDO NAS FONTES	82.500,00	13.750,00	27.500,00	13.750,00	41.250,00	13.750,00	55.000,00	13.750,00	68.750,00	13.750,00	82.500,00	
ITBI - IMP. S/ TRANS. "INTER-VIVOS" DE	42.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00	
ITBI - IMP. S/ TRANS. "INTER-VIVOS" DE	25.500,00	4.250,00	8.500,00	4.250,00	12.750,00	4.250,00	17.000,00	4.250,00	21.250,00	4.250,00	25.500,00	
ITBI - IMP. S/ TRANS. "INTER-VIVOS" DE	30.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00	
IMP. S/ PROD. INDUS. - SIMP. FEDERAL	12.500,00	2.083,34	4.166,68	2.083,34	6.250,02	2.083,34	8.333,36	2.083,34	10.416,70	2.083,34	12.500,00	
IMP. S/ PROD. INDUS. - SIMP. FEDERAL	7.500,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	6.250,00	1.250,00	7.500,00	
IMP. S/ PROD. INDUS. - SIMP. FEDERAL	220.000,00	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,66	220.000,00	
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	112.000,00	18.666,66	37.333,32	18.666,66	55.999,98	18.666,66	74.666,64	18.666,66	93.333,30	18.666,66	112.000,00	
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	68.000,00	11.333,34	22.666,68	11.333,34	34.000,02	11.333,34	45.333,36	11.333,34	56.666,70	11.333,34	68.000,00	
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	21.000,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00	
OUTROS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	10.000,00	
OUTROS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	9.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00	
OUTROS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	116.000,00	19.333,32	38.666,64	19.333,32	57.999,96	19.333,32	77.333,28	19.333,32	96.666,66	19.333,32	116.000,00	
<b>TAXAS</b>	5.000,00	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,34	5.000,00	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	1.000,00	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,66	1.000,00	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	30.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00	
TAXA DE LICENÇA PARA	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	10.000,00	
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO	60.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00	



# Prefeitura Municipal de Buerarema

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º				
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE											
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	261.000,00	43.499,96	86.999,92	43.499,96	130.499,88	43.499,96	173.999,84	43.499,96	217.499,80	43.499,96	261.000,00
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	251.000,00	41.833,30	83.666,60	41.833,30	125.499,90	41.833,30	167.333,20	41.833,30	209.166,50	41.833,30	251.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	36.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	20.000,00	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,34	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	5.000,00	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,34	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	50.000,00	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,34	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	2.000,00	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,34	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	1.000,00	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	2.000,00	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,34	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	2.000,00	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,34	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	1.000,00	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	1.000,00	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	1.000,00	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	70.000,00	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE VALORES</b>	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	210.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	210.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES	150.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	50.000,00	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,34	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	36.335.000,00	6.055.833,38	12.111.666,76	6.055.833,38	18.167.500,14	6.055.833,38	24.223.333,52	6.055.833,38	30.279.166,90	6.055.833,38	36.335.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	35.235.000,00	5.872.500,06	11.745.000,12	5.872.500,06	17.617.500,18	5.872.500,06	23.490.000,24	5.872.500,06	29.362.500,30	5.872.499,70	35.235.000,00

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º				
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO FPM-FUNDO DE	9.350.000,00	1.558.333,34	3.116.666,68	1.558.333,34	4.675.000,02	1.558.333,34	6.233.333,36	1.558.333,34	7.791.666,70	1.558.333,30	9.350.000,00
COTA-PARTE DO FPM-FUNDO DE	4.760.000,00	793.333,34	1.586.666,68	793.333,34	2.380.000,02	793.333,34	3.173.333,36	793.333,34	3.966.666,70	793.333,30	4.760.000,00
COTA-PARTE DO FPM-FUNDO DE	2.890.000,00	481.666,66	963.333,32	481.666,66	1.444.999,98	481.666,66	1.926.666,64	481.666,66	2.408.333,30	481.666,70	2.890.000,00
COTA-PARTE DO ITR-IMP. SOBRE A	1.120,00	186,66	373,32	186,66	559,98	186,66	746,64	186,66	933,30	186,70	1.120,00
COTA-PARTE DO ITR-IMP. SOBRE A	540,00	90,00	180,00	90,00	270,00	90,00	360,00	90,00	450,00	90,00	540,00
COTA-PARTE DO ITR-IMP. SOBRE A	340,00	56,66	113,32	56,66	169,98	56,66	226,64	56,66	283,30	56,70	340,00
COTA-PARTE ROYALTIES PELA	20.000,00	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
COTA-PARTE DO FEP - FUNDO	200.000,00	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	600.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
PSP - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	800.000,00	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
PROGRAMA DE AGENTES	500.000,00	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
SAÚDE BUCAL	130.000,00	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES	5.000,00	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DE	180.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA	100.000,00	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE ATENÇÃO	100.000,00	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	50.000,00	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
OUTRAS RECEITAS DE VIGILÂNCIA EM	50.000,00	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
FARMÁCIA BÁSICA	50.000,00	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
COMPONENTES BÁSICOS DE	20.000,00	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR	100.000,00	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	108.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	54.000,00	18.000,00	72.000,00	18.000,00	90.000,00	18.000,00	108.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	193.000,00	32.166,66	64.333,32	32.166,66	96.499,98	32.166,66	128.666,64	32.166,66	160.833,30	32.166,70	193.000,00
PISO BÁSICO FIXO	103.000,00	17.166,66	34.333,32	17.166,66	51.499,98	17.166,66	68.666,64	17.166,66	85.833,30	17.166,70	103.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	18.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	94.000,00	15.666,66	31.333,32	15.666,66	46.999,98	15.666,66	62.666,64	15.666,66	78.333,30	15.666,70	94.000,00
OUTROS RECEITAS DO FMS	12.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	500.000,00	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00



# Prefeitura Municipal de Buerarema

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

RECEITAS	BIMESTRES							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º		
Valor Orçado	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum		
PDOE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	20.000,00	3.333,34	6.666,68	10.000,02	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNAE PARA	30.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNAE PARA	50.000,00	8.333,34	16.666,68	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNAE PARA O	300.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNAE PARA O	50.000,00	8.333,34	16.666,68	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNAE PARA O	20.000,00	3.333,34	6.666,68	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,30	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO PNAE	20.000,00	3.333,34	6.666,68	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNATE -	7.000,00	1.166,66	2.333,32	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,70	7.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNATE -	10.000,00	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNATE - ENSINO	120.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNATE - ENSINO	20.000,00	3.333,34	6.666,68	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIA DO PNATE - ENSINO	2.000,00	333,34	666,68	1.000,02	333,34	1.333,36	333,30	2.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO PNATE	50.000,00	8.333,34	16.666,68	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO PNATE	100.000,00	16.666,66	33.333,32	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,70	100.000,00
ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 -	8.400,00	1.400,00	2.800,00	4.200,00	1.400,00	5.600,00	1.400,00	8.400,00
ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 -	4.050,00	675,00	1.350,00	2.025,00	675,00	2.700,00	675,00	4.050,00
ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 -	2.550,00	425,00	850,00	1.275,00	425,00	1.700,00	425,00	2.550,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	200.000,00	33.333,34	66.666,68	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,30	200.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - IMP S/A	1.760.000,00	293.333,34	586.666,68	880.000,02	293.333,34	1.173.333,36	293.333,30	1.760.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - IMP S/A	886.000,00	149.333,34	298.666,68	448.000,02	149.333,34	597.333,36	149.333,30	886.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - IMP S/A	544.000,00	90.666,66	181.333,32	271.999,98	90.666,66	362.666,64	90.666,70	544.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-IMP S/A	165.000,00	27.500,00	55.000,00	82.500,00	27.500,00	110.000,00	27.500,00	165.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-IMP S/A	84.000,00	14.000,00	28.000,00	42.000,00	14.000,00	56.000,00	14.000,00	84.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-IMP S/A	51.000,00	8.500,00	17.000,00	25.500,00	8.500,00	34.000,00	8.500,00	51.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-IMP S/A	27.500,00	4.583,34	9.166,68	13.750,02	4.583,34	18.333,36	4.583,30	27.500,00
COTA-PARTE DO IPVA-IMP S/A	14.000,00	2.333,34	4.666,68	7.000,02	2.333,34	9.333,36	2.333,30	14.000,00
COTA-PARTE DO IPI - IMP S/ PRODUTOS	8.500,00	1.416,66	2.833,32	4.249,98	1.416,66	5.666,64	1.416,66	8.500,00
COTA-PARTE DO IPI - IMP S/ PRODUTOS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	10.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	200.000,00	33.333,34	66.666,68	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,30	200.000,00
FCBA - FUNDO DE CULTURA DA BAHIA	10.000,00	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,70	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

RECEITAS	BIMESTRES											
	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
Valor Orçado	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FIES - FUNDO DE INVESTIMENTO	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	1.666,70	10.000,00
FEAS - CRAS-PBF - CO-FINANCIAMENTO	14.000,00	2.333,34	4.666,68	2.333,34	7.000,02	2.333,34	9.333,36	2.333,34	11.666,70	2.333,34	2.333,30	14.000,00
FEAS - BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
FEAS - CREAS-PRMC-	44.000,00	7.333,34	14.666,68	7.333,34	22.000,02	7.333,34	29.333,36	7.333,34	36.666,70	7.333,34	7.333,30	44.000,00
FEAS - SCFV - PBV -	16.000,00	2.666,66	5.333,32	1.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	2.666,66	13.333,30	1.666,66	2.666,70	16.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	1.666,70	10.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	50.000,00	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,34	8.333,30	50.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	200.000,00	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,34	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.800.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	4.200.000,00	700.000,00	1.400.000,00	700.000,00	2.100.000,00	700.000,00	2.800.000,00	700.000,00	3.500.000,00	700.000,00	700.000,00	4.200.000,00
TRANS. DE RECURSOS DA	900.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
TRANS. DE RECURSOS DA	2.100.000,00	350.000,00	700.000,00	350.000,00	1.050.000,00	350.000,00	1.400.000,00	350.000,00	1.750.000,00	350.000,00	350.000,00	2.100.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÍNIOS</b>	1.100.000,00	183.333,32	366.666,64	183.333,32	549.999,96	183.333,32	733.333,28	183.333,32	916.666,60	183.333,32	183.333,40	1.100.000,00
SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	100.000,00	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,66	16.666,70	100.000,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	300.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,66	16.666,70	100.000,00
SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	100.000,00	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,66	16.666,70	100.000,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,66	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	200.000,00	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,34	33.333,30	200.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	251.400,00	41.900,00	83.800,00	41.900,00	125.700,00	41.900,00	167.600,00	41.900,00	209.500,00	41.900,00	41.900,00	251.400,00
<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	70.000,00	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,66	11.666,70	70.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU -	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	1.666,70	10.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS -	2.000,00	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,34	333,30	2.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	1.666,70	10.000,00
MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS	5.000,00	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,34	833,30	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	2.000,00	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,34	333,30	2.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	10.000,00	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	1.666,70	10.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	30.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS	1.000,00	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,66	166,70	1.000,00
OUTRAS MULTAS	1.000,00	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,66	166,70	1.000,00
<b>INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES</b>	47.800,00	7.966,66	15.933,32	7.966,66	23.899,98	7.966,66	31.866,64	7.966,66	39.833,30	7.966,66	7.966,70	47.800,00



# Prefeitura Municipal de Buerarema

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

RECEITAS	BIMESTRES												
	Valor Orçado	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS INDENIZAÇÕES	7.800,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	2.600,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	5.200,00	1.300,00	6.500,00	1.300,00	7.800,00
RESSARCIMENTO TRIBUTAIS DE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>83.600,00</b>	<b>13.933,34</b>	<b>13.933,34</b>	<b>13.933,34</b>	<b>27.866,68</b>	<b>13.933,34</b>	<b>41.800,02</b>	<b>13.933,34</b>	<b>55.733,36</b>	<b>13.933,34</b>	<b>69.666,70</b>	<b>13.933,30</b>	<b>83.600,00</b>
DÍVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
DÍVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBRE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA	1.600,00	266,66	266,66	266,66	533,32	266,66	799,98	266,66	1.066,64	266,66	1.333,30	266,70	1.600,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA - DEMAIS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
DÍVIDA ATIVA RESSARCIMENTO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
MULTA DÍVIDA ATIVA TRIBUNAIS DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>8.333,34</b>	<b>8.333,34</b>	<b>8.333,34</b>	<b>16.666,68</b>	<b>8.333,34</b>	<b>25.000,02</b>	<b>8.333,34</b>	<b>33.333,36</b>	<b>8.333,34</b>	<b>41.666,70</b>	<b>8.333,30</b>	<b>50.000,00</b>
OUTRAS RECEITAS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.470.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>735.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>1.225.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>1.470.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>8.333,34</b>	<b>8.333,34</b>	<b>8.333,34</b>	<b>16.666,68</b>	<b>8.333,34</b>	<b>25.000,02</b>	<b>8.333,34</b>	<b>33.333,36</b>	<b>8.333,34</b>	<b>41.666,70</b>	<b>8.333,30</b>	<b>50.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>8.333,34</b>	<b>8.333,34</b>	<b>8.333,34</b>	<b>16.666,68</b>	<b>8.333,34</b>	<b>25.000,02</b>	<b>8.333,34</b>	<b>33.333,36</b>	<b>8.333,34</b>	<b>41.666,70</b>	<b>8.333,30</b>	<b>50.000,00</b>
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>13.333,32</b>	<b>13.333,32</b>	<b>13.333,32</b>	<b>26.666,64</b>	<b>13.333,32</b>	<b>39.999,96</b>	<b>13.333,32</b>	<b>53.333,28</b>	<b>13.333,32</b>	<b>66.666,60</b>	<b>13.333,40</b>	<b>80.000,00</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>40.000,00</b>	<b>6.666,66</b>	<b>6.666,66</b>	<b>6.666,66</b>	<b>13.333,32</b>	<b>6.666,66</b>	<b>19.999,98</b>	<b>6.666,66</b>	<b>26.666,64</b>	<b>6.666,66</b>	<b>33.333,30</b>	<b>6.666,70</b>	<b>40.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>40.000,00</b>	<b>6.666,66</b>	<b>6.666,66</b>	<b>6.666,66</b>	<b>13.333,32</b>	<b>6.666,66</b>	<b>19.999,98</b>	<b>6.666,66</b>	<b>26.666,64</b>	<b>6.666,66</b>	<b>33.333,30</b>	<b>6.666,70</b>	<b>40.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.340.000,00</b>	<b>223.333,34</b>	<b>223.333,34</b>	<b>223.333,34</b>	<b>446.666,68</b>	<b>223.333,34</b>	<b>670.000,02</b>	<b>223.333,34</b>	<b>893.333,36</b>	<b>223.333,34</b>	<b>1.116.666,70</b>	<b>223.333,30</b>	<b>1.340.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÍNIOS</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>173.333,34</b>	<b>173.333,34</b>	<b>173.333,34</b>	<b>346.666,68</b>	<b>173.333,34</b>	<b>520.000,02</b>	<b>173.333,34</b>	<b>693.333,36</b>	<b>173.333,34</b>	<b>866.666,70</b>	<b>173.333,30</b>	<b>1.040.000,00</b>
PROGRAMAS DE SAÚDE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	290.000,00	48.333,34	48.333,34	48.333,34	96.666,68	48.333,34	145.000,02	48.333,34	193.333,36	48.333,34	241.666,70	48.333,30	290.000,00

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PROGRAMAS DE SAÚDE	150.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00	25.000,00	150.000,00
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	200.000,00	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00	33.333,30	200.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-4.113.400,00	-685.566,64	-1.371.133,28	-685.566,64	-2.056.699,92	-685.566,64	-2.742.266,56	-685.566,64	-3.427.833,20	-685.566,80	-4.113.400,00	-685.566,80	-4.113.400,00
<b>RENÚNCIA</b>	-4.113.400,00	-685.566,64	-1.371.133,28	-685.566,64	-2.056.699,92	-685.566,64	-2.742.266,56	-685.566,64	-3.427.833,20	-685.566,80	-4.113.400,00	-685.566,80	-4.113.400,00
COTA-PARTE DO FPM-FUNDO DE	-3.400.000,00	-566.666,66	-1.133.333,32	-566.666,66	-1.699.999,98	-566.666,66	-2.266.666,64	-566.666,66	-2.833.333,30	-566.666,70	-3.400.000,00	-566.666,70	-3.400.000,00
COTA-PARTE DO ITR-IMP. SOBRE A	-400,00	-66,66	-133,32	-66,66	-199,98	-66,66	-266,64	-66,66	-333,30	-66,70	-400,00	-66,70	-400,00
ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/98 -	-3.000,00	-500,00	-1.000,00	-500,00	-1.500,00	-500,00	-2.000,00	-500,00	-2.500,00	-500,00	-3.000,00	-500,00	-3.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - IMP S/ A	-640.000,00	-106.666,66	-213.333,32	-106.666,66	-319.999,98	-106.666,66	-426.666,64	-106.666,66	-533.333,30	-106.666,70	-640.000,00	-106.666,70	-640.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-IMP S/ A	-80.000,00	-10.000,00	-20.000,00	-10.000,00	-30.000,00	-10.000,00	-40.000,00	-10.000,00	-50.000,00	-10.000,00	-60.000,00	-10.000,00	-60.000,00
COTA-PARTE DO IPI-IMP S/ PRODUTOS	-10.000,00	-1.666,66	-3.333,32	-1.666,66	-4.999,98	-1.666,66	-6.666,64	-1.666,66	-8.333,30	-1.666,70	-10.000,00	-1.666,70	-10.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Página 1 de 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS: 1 Recursos do Tesouro – Exercício												
00 Recursos Ordinários												
001 000 RECURSOS ORDINARIOS												
3 3 OUTRAS DESPESAS	24.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
030 000 RECURSOS ORDINARIOS												
3 1 PESSOAL E ENCARG	350.000,00	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	308.000,00	51.333,34	77.000,01	102.666,68	128.333,35	154.000,02	179.666,69	205.333,36	231.000,03	256.666,70	282.333,37	308.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	51.000,00	8.500,00	12.750,00	17.000,00	21.250,00	25.500,00	29.750,00	34.000,00	38.250,00	42.500,00	46.750,00	51.000,00
24 Transferências de Convênios - F												
090 024 TRANSF. CONV-OUTRO												
4 4 INVESTIMENTOS	83.000,00	13.833,34	20.750,01	27.666,68	34.583,35	41.500,02	48.416,69	55.333,36	62.250,03	69.166,70	76.083,37	83.000,00
28 Fundo Estadual de Assistência												
030 028 FEAS - FUNDO EST. DE												
3 3 OUTRAS DESPESAS	86.000,00	14.333,34	21.500,01	28.666,68	35.833,35	43.000,02	50.166,69	57.333,36	64.500,03	71.666,70	78.833,37	86.000,00
29 Transferências de Recursos do												
030 029 TRANS. REC. FUN. NAC												
3 1 PESSOAL E ENCARG	217.000,00	36.166,66	54.249,99	72.333,32	90.416,65	108.499,98	126.583,31	144.666,64	162.749,97	180.833,30	198.916,63	217.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	251.000,00	41.833,34	62.750,01	83.666,68	104.583,35	125.500,02	146.416,69	167.333,36	188.250,03	209.166,70	230.083,37	251.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	60.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
94 Remuneração de Depósitos Ban												
090 094 REMUNERAÇÃO DE DE												
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUC.												
1 Recursos do Tesouro – Exercício												
00 Recursos Ordinários												
001 000 RECURSOS ORDINARIOS												
3 3 OUTRAS DESPESAS	285.000,00	47.500,00	71.250,00	95.000,00	118.750,00	142.500,00	166.250,00	190.000,00	213.750,00	237.500,00	261.250,00	285.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
010 001 REC. IMP. E TRAN. DE I												
3 1 PESSOAL E ENCARG	646.890,00	107.815,00	161.722,50	215.630,00	269.537,50	323.445,00	377.352,50	431.260,00	485.167,50	539.075,00	592.982,50	646.890,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.169.000,00	194.833,34	292.250,01	389.666,68	487.083,35	584.500,02	681.916,69	779.333,36	876.750,03	974.166,70	1.071.583,37	1.169.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	205.000,00	34.166,66	51.249,99	68.333,32	85.416,65	102.499,98	119.583,31	136.666,64	153.749,97	170.833,30	187.916,63	205.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA C	12.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
010 004 CONT. PROG. ENS. FUN												
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
070 094 REMUNERAÇÃO DE DE												
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00



# Prefeitura Municipal de Buerarema

Página 2 de 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Datação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
04 Contribuição ao Programa Ensis													
010 004 CONT. PROG. ENS. FUN	36.250,00	72.500,00	108.750,00	145.000,00	181.250,00	217.500,00	253.750,00	290.000,00	326.250,00	362.500,00	398.750,00	435.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.416,67	10.833,34	16.250,01	21.666,68	27.083,35	32.500,02	37.916,69	43.333,36	48.750,03	54.166,70	59.583,37	65.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS													
15 Transferências de Recursos do:													
010 015 TRAN. REC. FUNDO NA	75.750,00	151.500,00	227.250,00	303.000,00	378.750,00	454.500,00	530.250,00	606.000,00	681.750,00	757.500,00	833.250,00	909.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS													
18 Transferências FUNDEB (Aplic)													
010 018 TRANSF. FUNDEB (PRG	525.000,00	1.050.000,00	1.575.000,00	2.100.000,00	2.625.000,00	3.150.000,00	3.675.000,00	4.200.000,00	4.725.000,00	5.250.000,00	5.775.000,00	6.300.000,00	
3 1 PESSOAL E ENCARC													
19 Transferências FUNDEB (aplic)													
010 019 TRAN FUNDEB (OUTR	173.333,33	346.666,66	519.999,99	693.333,32	866.666,65	1.039.999,98	1.213.333,31	1.386.666,64	1.559.999,97	1.733.333,30	1.906.666,63	2.080.000,00	
3 1 PESSOAL E ENCARC	44.166,67	88.333,34	132.500,01	176.666,68	220.833,35	265.000,02	309.166,69	353.333,36	397.500,03	441.666,70	485.833,37	530.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS													
22 Transferências de Convênios -													
010 001 REC. IMP. E TRAN. DE I	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS													
010 022 TRANSFERÊNCIAS DE	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS	44.166,67	88.333,34	132.500,01	176.666,68	220.833,35	265.000,02	309.166,69	353.333,36	397.500,03	441.666,70	485.833,37	530.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS													
42 Royalties/Fundo Especial do P													
090 042 ROYALTIES/F. ESP. PEI	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS													
94 Remuneração de Depósitos Bal													
010 001 REC. IMP. E TRAN. DE I	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS													
010 094 REMUN. DEPÓSITOS BA	6.333,33	12.666,66	18.999,99	25.333,32	31.666,65	37.999,98	44.333,31	50.666,64	56.999,97	63.333,30	69.666,63	76.000,00	
3 1 PESSOAL E ENCARC	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS													
090 094 REMUNERAÇÃO DE DE	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS													
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD.													
1 Recursos do Tesouro - Exercíci													
02 Receitas de Impostos e Transf													
020 002 RECEITAS IMP. E TRAN	185.000,00	370.000,00	555.000,00	740.000,00	925.000,00	1.110.000,00	1.295.000,00	1.480.000,00	1.665.000,00	1.850.000,00	2.035.000,00	2.220.000,00	
3 1 PESSOAL E ENCARC													

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Página 3 de 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.313.690,00	218.948,34	328.422,51	437.896,68	547.370,85	656.845,02	766.319,19	875.793,36	985.267,53	1.094.741,70	1.204.215,87	1.313.690,00	
4 4 INVESTIMENTOS	222.000,00	37.000,00	55.500,00	74.000,00	92.500,00	111.000,00	129.500,00	148.000,00	166.500,00	185.000,00	203.500,00	222.000,00	
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00	
14 Transferências de Recursos do													
020 002 RECEITAS IMP. E TRAN													
3 1 PESSOAL E ENCARÇ	5.000,00	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	
020 014 TRANSF. RECURSOS													
3 1 PESSOAL E ENCARÇ	2.047.000,00	341.166,66	511.749,99	682.333,32	852.916,65	1.023.499,98	1.194.083,31	1.364.666,64	1.535.249,97	1.705.833,30	1.876.416,63	2.047.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS	953.000,00	158.833,34	238.250,01	317.666,68	397.083,35	476.500,02	555.916,69	635.333,36	714.750,03	794.166,70	873.583,37	953.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS	230.000,00	19.166,67	38.333,34	57.500,01	76.666,68	95.833,35	134.166,69	153.333,36	172.500,03	191.666,70	210.833,37	230.000,00	
23 Transferências de Convênios -													
020 023 TRANSFERÊNCIAS DE F													
3 1 PESSOAL E ENCARÇ	10.000,00	833,33	1.666,66	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS	580.000,00	48.333,33	96.666,66	144.999,99	193.333,32	241.666,65	289.999,98	338.333,31	386.666,64	434.999,97	483.333,30	580.000,00	
42 Royalties/Fundo Especial do Pé													
090 042 ROYALTIES/F. ESP. PE													
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00	
94 Remuneração de Depósitos Bal													
010 094 REMUN. DEPOSITOS BA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00	
090 094 REMUNERAÇÃO DE DE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
1 Recursos do Tesouro - Exercici													
00 Recursos Ordinários													
001 000 RECURSOS ORDINARI													
3 1 PESSOAL E ENCARÇ	3.724.000,00	310.333,33	930.999,99	1.241.333,32	1.551.666,65	1.861.999,98	2.172.333,31	2.482.666,64	2.792.999,97	3.103.333,30	3.413.666,63	3.724.000,00	
3 2 JUROS E ENCARGO	10.000,00	833,33	1.666,66	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00	
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.779.420,00	481.618,33	1.444.854,99	1.926.473,32	2.408.091,65	2.889.709,98	3.371.328,31	3.852.946,64	4.334.564,97	4.816.183,30	5.297.801,63	5.779.420,00	
4 4 INVESTIMENTOS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	250.000,00	
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	300.000,00	25.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00	
9 9 RESERVA DE CONTI	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00	
010 001 REC. IMP. E TRAN. DE I													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00	
090 024 TRANSF. CONV-OUTRC													
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	



# Prefeitura Municipal de Buerarema

Página 4 de 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
10 FCBA - Fundo de Cultura do Es	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
090 010 FCBA - FUNDO DE CULTURA												
3 3 OUTRAS DESPESAS												
16 Contribuição de Intervenção do	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
090 016 CONTR. INTERVENÇAO												
3 3 OUTRAS DESPESAS	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
4 4 INVESTIMENTOS												
24 Transferências de Convênios	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
001 000 RECURSOS ORDINARIOS												
4 4 INVESTIMENTOS	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
020 014 TRANSF. RECURSOS												
4 4 INVESTIMENTOS	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
090 024 TRANSF. CONV.-OUTRO												
3 3 OUTRAS DESPESAS	17.916,67	35.833,34	53.750,01	71.666,68	89.583,35	107.500,02	125.416,69	143.333,36	161.250,03	179.166,70	197.083,37	215.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	55.166,67	110.333,34	165.500,01	220.666,68	275.833,35	331.000,02	386.166,69	441.333,36	496.500,03	551.666,70	606.833,37	662.000,00
30 Transferências do Fundo de Inv												
090 030 TRANSF. FUNDO DE INV												
4 4 INVESTIMENTOS	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
42 Royalties/Fundo Especial do Pê												
090 042 ROYALTIES/F. ESP. PE												
3 3 OUTRAS DESPESAS	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
90 Operações de Crédito Internas												
070 090 OPERAÇÕES DE CREDI												
4 4 INVESTIMENTOS	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
92 Alienações de Bens												
080 092 ALIENAÇÃO DE BENS												
4 4 INVESTIMENTOS	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
94 Remuneração de Depósitos Banc												
080 094 REMUNERAÇÃO DE DE												
3 1 PESSOAL E ENCARG	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
090 094 REMUNERAÇÃO DE DE												
3 3 OUTRAS DESPESAS	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
1 CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA												
1 Recursos do Tesouro - Exercício												
00 Recursos Ordinários												
001 000 RECURSOS ORDINARIOS												
3 1 PESSOAL E ENCARG	101.500,00	203.000,00	304.500,00	406.000,00	507.500,00	609.000,00	710.500,00	812.000,00	913.500,00	1.015.000,00	1.116.500,00	1.218.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	27.500,00	55.000,00	82.500,00	110.000,00	137.500,00	165.000,00	192.500,00	220.000,00	247.500,00	275.000,00	302.500,00	330.000,00





# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

13721188/0001-09

Exercício: 2017

### DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.726

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>470.000,00</b>
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	58	24.131.0021.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASCOM	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	80	04.122.0020.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	82	04.122.0020.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	130.000,00
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	136	12.122.0012.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	100.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 7 1 01
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		010 001	REC. IMP. E TRAN. DE IMP - EDUCAÇÃO -25%	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	526	10.301.0013.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO PSF	120.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		020 014	TRANSF. RECURSOS - SIST. UNI. SAÚDE-SUS	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

13721188/0001-09

Exercício: 2017

### DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.726

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	732	08.122.0007.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSI	10.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		030 000	RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	88	04.122.0020.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINI	-150.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	228	12.361.0012.2087.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O ENSINO	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	7 1 01
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		010 001	REC. IMP. E TRAN. DE IMP - EDUCAÇÃO -25%		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	514	10.301.0013.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO PSF	-120.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação p/ Tempo determinado	F.R. Grupo:	0 1 14
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		020 014	TRANSF. RECURSOS - SIST. UNI. SAÚDE-SUS		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RUR/		
	698	15.452.0018.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS		

**Anulação (-)**

**-470.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUERAREMA, 02 de janeiro de 2017



# Prefeitura Municipal de Buerarema



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

13721188/0001-09

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.726**

Luís Abramo Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

13721188/0001-09

Exercício: 2017

### DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.726

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$602.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>602.000,00</b>
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	30	04.122.0021.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	78	04.122.0020.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	82	04.122.0020.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	87	04.122.0020.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	88	04.122.0020.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	111	04.122.0011.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	20.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

13721188/0001-09

Exercício: 2017

### DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.726

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	124	04.123.0011.2015.0000	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DAS DÍVIDAS	100.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	136	12.122.0012.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 7 1	01
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		010 001	REC. IMP. E TRAN. DE IMP - EDUCAÇÃO -25%		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	369	10.122.0006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIF	300.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 6 1	02
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		020 002	RECEITAS IMP. E TRANS. IMPOS.-SAÚDE-15%		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	613	10.304.0013.2075.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRI/	10.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1	14
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		020 014	TRANSF. RECURSOS - SIST. UNI. SAÚDE-SUS		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	724	08.122.0007.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSI:	20.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		030 000	RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	234	12.361.0012.2087.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O ENSINO	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 7 1	01
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		010 001	REC. IMP. E TRAN. DE IMP - EDUCAÇÃO -25%		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

13721188/0001-09

Exercício: 2017

### DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.726


02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	359		10.122.0006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	-300.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F.R. Grupo: 6 1 02
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			020 002	RECEITAS IMP. E TRANS. IMPOS.-SAÚDE-15%	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	526		10.301.0013.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO PSF	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			020 014	TRANSF. RECURSOS - SIST. UNI. SAÚDE-SUS	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RUR		
	698		15.452.0018.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	-287.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	

**Anulação ( - )**

**-602.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUERAREMA, 01 de fevereiro de 2017

  
 VINÍCIUS IBRANN D. A. OLVIEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



**DECRETO nº 99/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º - Nomeia-se a Sr. Fabio Lemos de Andrade, portador do CPF nº 895.725.565-68, para o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo NH4-C.**

**ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 3 de Abril de 2017.

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito**

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



**DECRETO nº 100/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenador de Esportes de Quadra no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º - Nomeia-se a Sr. Itamar Lopes Nogueira dos Santos, portador do CPF nº 985.607.515-72, para o cargo de Coordenador de Esportes de Quadra, símbolo NH3-B.**

**ART. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 03 de Abril de 2017.**

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito**

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



**DECRETO Nº 101 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**Institui e regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art.133 da Lei nº567, de 31 de dezembro de 2002,

DECRETA:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto institui e regulamenta o uso obrigatório da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica –NFS- e, no âmbito do Município de Buerarema.

**Art.2º** Ficam obrigados a emissão da NFS- e todos os prestadores de serviços:

- I – estabelecidos no Município de Buerarema;
- II – que, mesmo não estabelecidos no Município de Buerarema, prestem serviços no território do Município e cujo Imposto Sobre Serviços –ISS seja neste devido.

**§1º.** A obrigatoriedade a que se refere o *aput* deste artigo passa a vigorar a partir de 01.05.2017.

**§ 2º.** As Notas Fiscais com impressão autorizada até a data da publicação deste Decreto serão válidas até 30/04/2017, perdendo a validade após este prazo.

**Art.3º** Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica –NFS- e, os seguintes contribuintes:

- I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
- II – contribuintes pessoas físicas optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificado como Micro Empreendedor individual – MEI, quando

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Buerarema



prestarem serviço para Pessoas Físicas.

**Art.4º** A emissão da NFS-e dar-se-á quando:

- I – da prestação do serviço;
- II – do recebimento do preço do serviço a título de adiantamento, sinal ou pagamento antecipado de qualquer espécie;
- III - ocorrer complementação do preço em decorrência de reajustamento ou correção;
- IV – do recebimento do aviso de crédito, para os prestadores de serviço que pagam o imposto sobre comissões recebidas.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso II deste artigo, caso o serviço não seja prestado e a importância recebida seja devolvida, o emitente deverá comunicar o fato, acompanhado de documentos comprobatórios, à Coordenadoria de Administração Tributária, para autorização da compensação do valor do imposto recolhido ou da restituição, de acordo com o pedido do sujeito passivo e na forma da legislação.

**Art.5º** É vedado ao prestador de serviços emitir documento não fiscal, com denominação ou apresentação igual ou semelhante à NFS-e.

**Art.6º** É obrigatória a conservação das NFS-e até que ocorra a decadência ou prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

**Art.7º** Ficam os tomadores de serviços obrigados a aceitar apenas a NFS-e de contribuintes estabelecidos no Município de Buerarema e de contribuintes que prestem serviços no território do Município e cujo ISS seja nele devido, de acordo como cronograma previsto no art.2º deste Decreto.

## CAPÍTULO II

### DA FORMATAÇÃO DA NFS-e

**Art.8º** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é um documento digital, gerado e armazenado eletronicamente na Secretaria de Finanças, destinado a documentar as operações de prestação de serviços dos contribuintes do Município.

**Parágrafo único.** A emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e dependerá de prévia habilitação junto à Secretaria de Finanças para obtenção desenha.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**Art.9º** ANFS-e conterà:

I – os seguintes dados de identificação do prestador do serviço:

- a) Razão social ou nome;
- b) CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica, ou CPF, quando se tratar de profissional autônomo;
- c) Número de inscrição municipal;
- d) Endereço completo;

II – os seguintes dados do tomador ou intermediário da prestação do serviço:

- a) Razão social ou nome;
- b) CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica, ou CPF, quando se tratar de profissional autônomo;
- c) Endereço completo;
- d) Endereço eletrônico(e-mail)

III – a identificação do órgão gerador da NFS-e;

IV - o detalhamento e as especificidades do serviço prestado;

V – o item da Lista de Serviço, em conformidade com a Lei Complementar nº116/2003, relativo ao serviço prestado;

VI – natureza da operação;

VII – a definição do local da prestação do serviço;

VIII – a informação de que o imposto será ou não retido na fonte;

IX – código de segurança.

§1º O número da NFS-e será gerado pelo Sistema, em ordem crescente seqüencial para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§2º A validade jurídica da NFS-e é assegurada pelo Código de Segurança emitido automaticamente pelo padrão Associação Brasileira das Secretarias de Fazenda-ABRASf, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

**Art.10** Cada NFS-e somente poderá ser emitida para serviços enquadrados em um único item da Lista de Serviço, que deverá ser informado em conformidade com a Listada Lei Complementar nº116/2003.

§1º Quando se tratar de atividade de locação de bens móveis deverá ser emitida a NFS-e utilizando-se o código 00.00.

§2º Na hipótese do contribuinte não conseguir enquadrar o serviço prestado em algum item da Lista de Serviços, deverá indicar o código 99.99.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CAPÍTULO III

### DOCADASTRAMENTO DE SENHA DE ACESSO AO SISTEMA

**Art. 11.** Os contribuintes obrigados à emissão da NFS-e deverão efetuar cadastramento de senha e login para acesso ao sistema.

**§ 1º** Para as empresas estabelecidas no Município, o cadastramento será feito mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I – cópia de contrato social e alterações;
- II – cópia de RG e CPF dos sócios e/ou administradores;
- III – cópia de comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV – cópia de comprovante de inscrição estadual, se houver;
- V – cópia da opção pelo Simples Nacional;
- VI – declaração de sócio ou administrador designando um ou mais responsáveis pelo acesso ao sistema, indicando nome, CPF, telefone e e-mail;
- VII – cópia de CPF de cada um dos responsáveis pela senha.
- VIII – cópia do alvará de funcionamento em vigor;
- IX – comprovante de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano–IPTU; X – certidão de regularidade fiscal municipal da empresa;

**§ 2º** Para as empresas não estabelecidas no Município, o cadastramento será feito mediante:

- I - preenchimento de cadastro simplificado on-line, contendo as seguintes informações:
  - a) Razão social;
  - b) CNPJ;
  - c) Endereço completo;
  - d) Endereço eletrônico.
- II – remessa, por arquivo eletrônico, para o endereço <https://buerarema.saatri.com.br> dos seguintes documentos:
  - a) Cópia do contrato social e alterações;
  - b) Declaração de sócio ou administrador designando responsável pela senha de acesso ao sistema, indicando nome, CPF, telefone e e-mail
  - c) Cópia de CPF do responsável pela senha.

**Art. 12.** Após o cadastramento será liberada, para o e-mail do responsável, um login e uma senha provisória que deverá ser imediatamente alterada pelo mesmo.

**§ 1º** A senha é intransferível e não deverá ser divulgada a terceiros.

**§ 2º** Será de responsabilidade da pessoa jurídica e dos responsáveis pelo acesso ao sistema o uso indevido da senha.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CAPÍTULO IV

### DA EMISSÃO DA NFS-e

**Art.13.** ANFS- e será emitida através de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet) no endereço <https://buerarema.saatri.com.br>, no link NFS- e– Serviços Tributários.

**Parágrafo único.** A emissão da NFS-e prescinde de liberação da senha de acesso ao sistema.

**Art.14.** Preenchidos todos os campos obrigatórios da NFS-e, esta será emitida , impressa em quantas vias o emissor julgar necessárias e enviada eletronicamente para o endereço eletrônico do tomador do serviço, independentemente da obrigatoriedade do prestador de entregar de uma via em papel para o tomador do serviço.

## CAPÍTULO V

### DASUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DA NFS-e

**Art.15.** ANFS-e emitida poderá ser substituída por outra NFS-e, para corrigir erro de preenchimento, desde que:

- I – seja mantido o mesmo tomador de serviço;
- II – a NFS-e substituta seja emitida dentro do mesmo mês da NFS-e substituída;

**Parágrafo único.** ANFS-e substituída será considerada cancelada.

**Art.16.**ANFS-e poderá ser cancelada até a data de vencimento do imposto devido, desde que o referido imposto não tenha sido recolhido e nas seguintes hipóteses:

- I – não prestação ou execução do serviço;
- II – cancelamento do negócio jurídico, quando se tratar de adiantamento de serviço;
- III – cancelamento de empenho, quando o tomador do serviço for órgão público.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



§1º O sujeito passivo deverá informar o motivo de cancelamento da NFS-e emitida.

§2º O cancelamento da NFS-e, após a data de vencimento ou do recolhimento do imposto devido, somente poderá ser apreciado mediante processo administrativo.

## CAPÍTULO VI

### DO RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RPS

**Art.17.** Excepcionalmente, quando houver indisponibilidade do sistema de geração da NFS-e, o prestador do serviço estabelecido no Município de Buerarema poderá utilizar o Recibo Provisório de Prestação de Serviços –RPS.

**Art.18.** O RPS se constitui de documento fiscal impresso tipograficamente, no formato de talonário, em 3(três) vias, mediante autorização prévia da Secretaria de Finanças, que constará, obrigatoriamente, dos seguintes campos:

I – pré-impressos

- a) Número do RPS;
- b) Número e data da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF;
- c) Dados do emissor do RPS:
  1. Razão social ou nome;
  2. CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica, ou CPF quando se tratar de profissional autônomo;
  3. Número de inscrição municipal;
  4. Endereço completo;
- d) A razão social, CNPJ e endereço da gráfica autorizada a impressão.

II – para preenchimento quando da emissão:

- a) Dados do tomador ou intermediário da prestação do serviço:
  1. razão social ou nome;
  2. CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica, ou CPF, quando se tratar de profissional autônomo;
  3. Endereço completo;
  4. Endereço eletrônico(e-mail)
- b) O detalhamento e as especificidades do serviço prestado;
- c) O item da Lista de Serviço, em conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003, relativo ao serviço prestado;
- d) Código da operação;
- e) A definição do local da prestação do serviço;

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



f) A informação de que o imposto será ou não retido na fonte.

**Parágrafo único.** As vias do RPS são destinadas ao tomador do serviço (1ª via), ao prestador do serviço (2ª via) e ao fisco (3ª via).

**Art.19.** O RPS somente poderá ser utilizado após a autenticação pela Secretaria de Finanças.

**Art.20.** Emitido o RPS, o prestador de serviço fica obrigado ao seu registro, através do portal da NFS-e, para transformação em NFS-e no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão.

**Art.21.** O RPS somente poderá ser cancelado antes da transformação em NFS-e.

§1º Considerar-se-á não cancelado o RPS quando não apresentado ao Fisco as três vias do mesmo.

§2º RPS não transformado em NFS-e e não cancelado, presume-se como nota fiscal não emitida, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na Lei Municipal n. 567/02.

## CAPÍTULO IV

### DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO PORTAL

**Art. 22.** O Portal da NFS-e no endereço constante no art. 11 deste Decreto disponibilizará os seguintes serviços:

- I – com acesso livre para qualquer pessoa, a validação da NFS-e através do código de segurança;
- II – com acesso restrito ao responsável de cada sujeito passivo:
  - a) Emissão da NFS-e;
  - b) Substituição e cancelamento de NFS-e;
  - c) Consulta de NFS-e emitidas;
  - d) Emissão de relatório de NFS-e emitidas, cancelada se substituídas;
  - e) Registro de RPS;
  - f) Envio de arquivo de RPS emitidos;
  - g) Consulta de RPS emitido;
  - h) Consulta de RPS emitido e não transformado em NFS-e;
  - i) Consulta de RPS emitido e transformado em NFS-e.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CAPITULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art.23.** As notas fiscais antigas, mesmo que dentro do prazo de validade, ficam proibidas de serem utilizadas, após o prazo definido no § 2º do artigo 2º deste Decreto.

**§1º** Considerar-se-á inidônea a nota fiscal antiga emitida após a data de obrigatoriedade de uso da NFS-e sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei 567/02.

**§2º** As notas fiscais não utilizadas ficarão em poder do sujeito passivo, até o prazo de 5(cinco) anos, para verificação dos prepostos fiscais, podendo ser entregues na Secretaria de Finanças, para inutilização, mediante Termo de Apreensão emitido por prepostos fiscais e assinado por preposto do sujeito passivo.

**§3º** Quando em ação fiscal em contribuintes obrigados à emissão de NFS-e, os agentes fiscais deverão apreender as notas fiscais não emitidas, mediante Termo de Apreensão por ele emitido e assinado por preposto do sujeito passivo, para posterior entrega à Coordenadoria de Administração Tributária para inutilização.

**Art.24.** Todos os contribuintes que emitem Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e, devem imprimir diretamente no sistema de ISSQN na Internet, encadernar e armazenar, anualmente, o Livro de Registro de Serviços Prestado se, sempre que solicitado, apresentar à fiscalização.

**Art.25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, EM 3 DE ABRIL DE 2017.**

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## DECRETO Nº 102/2017

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação, para fins de cálculo de ITBI e dá outras providências.

**VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**CONSIDERANDO** o dever de eficiência na gestão tributária do Município, imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/00);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se corrigir distorções dos valores dos imóveis declarados em operações de compra e vendas ocorridas no Município;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de ocorrência de renúncia fiscal, quando imóveis são avaliados em valores menores que o de mercado, o que é proibido pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o art. 182 do Código Tributário Municipal determina o valor de mercado como a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos;

**CONSIDERANDO** que o mesmo art. 182 transfere à Fazenda Pública a realização de avaliação dos imóveis vendidos a fim de se apurar a sua correta base de cálculo;

**CONSIDERANDO** que, pelo dever de impessoalidade, é recomendável que aludida avaliação seja feita por uma Comissão específica instituída para esse fim;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação, para fins del.T.B.I., que composta pelos seguintes membros:

#### Titulares:

- Ewerton Silva dos Santos
- Pedro Ribeiro de Souza
- Eliomar Santos de Jesus

#### Suplentes:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



- **Camila Maria Oliveira Souza**
- **Humberto César Oliveira Nobre**
- **Clara Gabriella Lins Martins**

**Art. 2º** Os laudos de avaliação deverão ser firmados por três membros titular e seus suplentes da comissão acima, tendo como critério:

- I - preços correntes das transações e das ofertas de vendas no mercado;
- II - custos de construção e reconstrução;
- III - zona em que se situe o imóvel;
- IV - outros critérios técnicos devidamente justificados.

**Art. 3º** O requerente deverá protocolar o requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Requerimento dirigido ao Chefe de Tributos;
- II - Comprovante do recolhimento da taxa de expediente, se for o caso;
- III - Certidão negativa do imóvel;
- IV - Contrato de compra e venda ou cheque nominal no valor da transação ou laudo imobiliário.

**Art. 4º** Dentro do prazo de 120 dias, a Comissão apresentará uma tabela com a média dos valores de m<sup>2</sup> de todas as regiões do Município, a fim de que sirvam de parâmetro para a cobrança do tributo.  
Parágrafo único. O prazo acima descrito será prorrogado até que seja realizada a análise ali descrita.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2017.

**VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Administração

**ROZILMA DANTAS DE ANDRADE**  
Secretária de Finanças

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*